

## 1. ALTERAÇÕES 1º ciclo

### 1.1 Matrizes

Atendendo ao Decreto-lei n.º 55/2018, artigo 39.º, anexo I, para o 1.º, 2.º e 3.º Ano de escolaridade e Decreto-lei n.º 139/2012 (e posteriores alterações) para o 4.º Ano, propomos a seguinte carga horária semanal.

Produção de efeitos:

- a) 2018/2019, no que respeita ao 1.º ano de escolaridade;
- b) 2019/2020, no que respeita ao 2.º ano de escolaridade;
- c) 2020/2021, no que respeita ao 3.º ano de escolaridade;
- d) 2021/2022, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

		Carga Horária semanal 1.º ciclo 2020/2021 (a)				
		Matriz 1.º ano DL 55/2018, artigo 39.º anexo I	Aver-o-Mar 1.ºAno DL 55/2018	Aver-o-Mar 2.ºAno DL 55/2018	Proposta Aver-o-Mar 3.ºAno DL 55/2018	Aver-o-Mar 4.º Ano (igual a 2019/20) DL 139/2012
Português	Cidadania e desenvolvimento TIC (f)	7	7h	7h	7h	7h
Matemática		7	7h	7h	7h	7h
Estudo do meio		3	3h	3h	3h	3h
Expressões Artísticas (c)		5	1h	1h30m	1h	3h
Expressões Físicas (c)			1h30m	1h	1h30m	
Apoio ao Estudo (d)		3	2h	2h	30min	1h30m
Oferta Complementar (e)			1h	1h	30min	1h
Intervalos letivos		-	2h30m	2h30m	2h30m	2h30m
Inglês		-	-	-	2h	2h
AEC Inglês		-	2h	2h	-	-
AEC Ed. Musical		-	1h	1h	2	2h
AEC Ed. Física		-	2h	2h	3	1h
<b>Total (g)</b>		25h	30h (25h+5h)	30h (25h+5h)	30h (25h+5h)	30h (27h+3h)
E.M.R.C. (h)		1	1	1	1	1

- a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

### 1.2 AEC – Oferta e distribuição

Este ciclo de ensino, no ano letivo 2020/2021, integra a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º, 2.º e 3.º Ano, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. O 4.º ano tem uma carga horária de três horas. No ano letivo 2021/2022, o 4.º também será abrangido pelas cinco horas.

AEC's: manutenção dos moldes do último ano, com possibilidade de ocupação de tempos em início/fim de turno (não incluir a meio do período letivo). Para 2021/22, propõe-se uma alteração da oferta, após auscultação dos professores, pais/ encarregados de educação e autarquia, visando o seu funcionamento somente ao final do dia.

	AEC Inglês	AEC Música	AEC AFD	TOTAL
1.º ano	120 min	60 min	120 min	300 min (5h)
2.º Ano	120 min	60 min	120 min	
3.º Ano	-	120 min	180 min	
4.º Ano	-	120 min	60 min	180min (3h)

### 1.3 Organização dos tempos letivos

**Carga horária diária 6 horas** (considerando o intervalo da manhã de 30 minutos)

	<b>9.00 - 10.00</b>	1h30
	<b>10.00 - 10.30</b>	
Intervalo	<b>10.30 - 11.00</b>	30 min
	<b>11.00 - 12.00</b>	1h
<b>ALMOÇO</b>	<b>12.00 - 13.45</b>	1h 45
	<b>13.45 - 14.45</b>	2H
	<b>14.45 - 15.45</b>	
	<b>15.45 - 16.30</b>	45 min
	<b>16.30 - 17.30</b>	1h

#### 1.3.1 Alteração dos intervalos da tarde e almoço:

- Proposta de alteração dos intervalos da tarde, passando de dois intervalos de 30 min cada, para um intervalo de 45 min;
- Alteração do horário do almoço de 90 minutos (1.30h) para 135 minutos (1.45h).

Justificação da alteração dos intervalos da tarde: A quebra no ritmo de trabalho; a instabilidade e o cansaço dos alunos após os intervalos, por vezes, com entrada na sala de aula com pequenos conflitos, que dificultam o retomar das atividades; a desmotivação e desconcentração para assimilar novos conteúdos ou para prosseguir as tarefas interrompidas, com alguma lassidão no ritmo de trabalho (*cfr.* atas de departamento e de grupos de ano).

#### 1.4 Alterações da distribuição de cargas horárias (60 min):

**Português:** 7 horas/ semana.

**Matemática:** 7 horas/ semana.

**Estudo Meio:** 3 horas /semana.

**Educação Artística e Educação Física:**

- 1º ano: 60 min/semana Ed Artística + 90 min/sem Ed Física;
- 2º ano: 90 min/semana Ed Artística + 60 min/sem Ed Física;
- 3º ano: 60 min/semana Ed Artística + 90 min/sem Ed Física;

**Expressões Artísticas e Físico Motoras:** 4º ano: 3h/semana.

**Apoio ao Estudo:**

- 1º e 2º ano - 2 h /semana;
- 3º ano – 30 min /semana;
- 4º ano - 1,30h /semana.

**Oferta complementar:**

- 1º e 2º ano - 1 h /semana;
- 3º ano – 30 min /semana
- 4º ano - 1h /semana

**Inglês:** 3.º e 4º ano – 2h /semana.

#### AEC 1.º Ciclo

**1.º e 2.º Ano:**

- AEC AFD (Atividade físico desportiva) 120 min /semana;
- AEC ING (Ensino do Inglês) – 120 min /semana;
- AEC MUS (Ensino da Música) 60 min /semana.

**3.º ano:**

- AEC AFD (Atividade físico desportiva) 180 min /semana;
- AEC MUS (Ensino da Música) 120 min /semana.

**4.º Ano:**

- AEC AFD (Atividade físico desportiva) 60 min /semana;
- AEC MUS (Ensino da Música) 120 min /semana

## 2. ALTERAÇÕES 2º e 3º ciclo

### 2.1 Grelha horária 2º e 3º ciclos

Motivo de alteração: Orientações da DGEstE e resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020 (Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19)

9 — Determinar que as escolas devem promover uma gestão dos espaços que assegure o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, designadamente através:(...)

c) Da organização dos seus próprios espaços, sempre que possível, através da atribuição de uma única sala ou espaço por turma.

10 — Estabelecer que, quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas em regime presencial:

a) Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde;

b) Sempre que se revele necessário, as escolas podem promover a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas em turnos de meio dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular

#### Princípios da proposta:

- Grelhas de 50 min, com 6 tempos por turno (manhã/tarde)
- Possibilidade gestão de 30 tps/turnop/semana
- Carga horária-base das matrizes enquadrada na proposta: 2º ciclo – 27 (+ 2 OC e EMRC; AE » coadjuvação); 3º ciclo: 30 (EMRC, enquanto opcional, em turno oposto)
- Sala fixa por turma
- Inexistência de salas específicas (exceto TIC/ Lab/ Pavilhão –regras específicas)
- Recurso a espaços alternativos (ex.: auditório, biblioteca, GAMA, Clubes...)
- Circuitos de entrada/saída/ circulação/ convívio específicos
- Diminuição do número de intervalos
- Diminuição da duração dos intervalos
- Acesso ao refeitório em tempos distintos/ turno
- Concentração do 2º ciclo no turno da manhã
- Concentração do 3º ciclo no turno da tarde
- Diminuição do número de alunos, por turno, que utiliza os transportes escolares (vinda/regresso)

#### Manhã (mancha 1)

Tempos	Início	Fim
1	8.10	9.00
2	9.00	9.50
Intervalo 1	9.50	10.00
3	10.00	10.50
4	10.50	11.40
Intervalo 2	11.40	11.50
5	11.50	12.40
6	12.40	13.30
Almoço	13.30	14.30h

Tarde (mancha 2)

Tempos	Início	Fim
Almoço	12.00	13.00
7	13.00	13.50
8	13.50	14.40
Intervalo 3	14.40	14.50
9	14.50	15.40
10	15.40	16.30
Intervalo 4	16.30	16.40
11	16.40	17.30
12	17.30	18.20

## 2.2 ALTERAÇÕES NA MATRIZ:

### 2.2.1 - 2º CICLO:

TOTAL BASE	DISCIPLINAS atuais	PROPOSTA 2020/21	MIN	TEMPO S
			1350	27
+ EMRC			1400	28
+ OF. COMPLEMENTAR	OF. INGLES/ INV. CN	Anterior + ODP	1450	30
AP. ESTUDO		Coadjuvação	1550	(32)

Aprovada criação de ODP no 5º e 6º, num máximo de 30 tempos, com prioridade para ODP

### 2.2.2 - 3º CICLO

TOTAL BASE	DISCIPLINAS atuais	PROPOSTA 2020/21	MIN	TEMPO S
			1500	30
+ EMRC			1550	31
+ OF. COMPLEMENTAR	ODP + OFICINA PT/MAT*	Não funciona	1650	33
APOIOS		Coadjuvação	1750	35

Regime presencial: Oferta complementar - não funciona;

Regime misto: salvaguardada a possibilidade de alterar matriz, recuperando-se a oferta complementar

DT: poderá convocar reuniões de alunos, para trabalhar presencialmente

Apoios na lógica de coadjuvação (PT/Mat)

Cidadania 9º ano: atribuir ao departamento de CSH

9º ano: pela 1ª vez: Música/Tecnológica e Cidadania/ TIC

### 2.3 Cargas horárias 2º e 3º ciclos

#### -Distribuição de cargas horárias 2º ciclo:

Português: 4- 100+50+50/ 5- 100+50+50+50

Inglês: 3- 50+50+50

HGP: 3 – 100+50

Matemática: 5 -100+100+50

CN: 2- 50+50

EV, ET : 2-100

EM: 2-50+50

EF: 3 -100+50

#### - Distribuição de cargas horárias 3º ciclo:

Português: 4- 100+50+50

Inglês: 2- 50+50 / 3- 100+50

Francês/ Espanhol: 3 -50+50+50/ 2-50 + 50

História: 3 – 100+50 /2 -50+50

Geografia: 3 – 100+50 /2 -50+50

Matemática: 4- 100+50+50

CN: 2,5 – 50+50+25

Físico-Química: 2,5 – 50+50+25 /3 -100+50

EV: 2- 100

EF: 3- 100+50

ET: 2 –100 50

Música: 2 -100 50

TIC/ CD: 50

Nota: quando a disciplina se distribuir por 2 ou 3 dias semanais, devem os tempos, sempre que viável, não ficar em dias consecutivos (6º e 2º não contam como dia consecutivo).